

Lei nº 19/66

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Decretou e seu Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar com a importância de R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), ao Hospital do Pênfigo Soliáceo, sediado em Campo Grande, Estado do -

do Alato Grosso.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei serão deduzidas da verba orçamentária 3.1.2.6.85 (Assistência Social).

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguapitã, Em 1º de Agosto de 1966.

Prefeito do Município.
X. D. Gomes
Secretário.